

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas.....	03
Decretos.....	04 a 07



**Prefeitura
de Jundiaí**



GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N° 068, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas por meio da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018 e face ao que consta no Processo nº PMJ.0016890/2023, referente ao Concurso Público para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**.

FAZ SABER os resultados das análises de recursos interpostos à Prova de Aptidão Física:

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RESULTADO
464127	ADRIANO MARCOS SANTOS PACHECO	45886385	INDEFERIDO
464415	CLYDE PALMEIRA FABRICIO	50277022	INDEFERIDO
464355	ELIZEU MIRANDA	48001295	INDEFERIDO
464024	JOSE CARLOS AMORIM SANTOS	47257512	INDEFERIDO
464076	MARIA OLIRA SERIQUETE CONSTANTINO	48976393	INDEFERIDO
464013	RAYANE DINIZ MARTINS MIRANDA	45891354	INDEFERIDO
464122	REGIANE APARECIDA DA SILVA MINOZZO	45896771	INDEFERIDO
464425	STEFANI CAROLINE QUIRINO DA SILVA	46753842	INDEFERIDO
464301	VINICIUS WILSON PACHECO DA CRUZ	46954813	INDEFERIDO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N° 069, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas por meio da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018 e face ao que consta no Processo nº PMJ.0016890/2023, referente ao Concurso Público para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**.

FAZ SABER os resultados das perícias médicas, realizadas pelo Médico do Trabalho da Divisão de Medicina do Trabalho da Prefeitura de Jundiaí:

Inscrição	Nome	Situação
46694048	ARMANDO RODOLFO BELO DE SOUZA	Deferido
48224278	CARLOS EDUARDO DA SILVA	Deferido
51250098	CASSIO MAURICIO GONCALVES JUNIOR	Indeferido
47463643	DANIEL GARCIA SUDRE	Deferido
46075747	DORIVAL DONIZETTI ASSONI	Deferido
46117296	DOUGLAS LOPES POMPEU	Deferido
47338938	FELIPE SENA JOBSTRAIBIZER	Deferido
48459135	FERNANDO CUNHA DE SOUSA	Deferido
48607380	GABRIEL DELLANE LIMA DA SILVA	Deferido
49310984	JAMES LIRA DA SILVA	Deferido
50152440	JOAO BATISTA MARTIRES DOS SANTOS	Deferido
47975946	JOAO RAFAEL BARBOSA MARTINS	Deferido
49452061	JOSE CLAUDIO LOPES DA SILVA	Deferido
51539926	JULIO CESAR DA SILVA	Deferido
49953052	PAULO SILVIO RAMOS	Indeferido
48643351	RAFAEL ARGIERI DA SILVA	Deferido

51639785	RAFAEL TEIXEIRA DE FREITAS	Indeferido
49899805	RAI SOARES PEREIRA	Deferido
51013797	RAPHAEL DE ALMEIDA ARRAIS	Deferido
47290404	RODRIGO SPINA DA SILVA	Deferido
48224340	SAULO VINICIUS SERAFIM PORTUGAL	Deferido
51353172	SIDNEI DE JESUS SANTOS	Deferido
51470250	TIAGO ROSALINO DE OLIVEIRA	Deferido
48129135	VINICIUS EDUARDO DOS SANTOS	Deferido
47343567	WELLISON REIS PEIXOTO	Deferido

INFORMAÇÕES RELATIVAS À EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O(a) candidato(a) que pretende recorrer do resultado divulgado neste Edital, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e de acordo com o Edital de Abertura de Inscrições, no site da Fundação VUNESP, na "[Área do Candidato](#) – RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 284, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera, a pedido, GLAUCIA ELENI CENSI, do cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-4, em comissão, nomeada pela Portaria nº 117, de 05 de janeiro de 2021, a partir de 20 de fevereiro de 2024.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 280, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Resolve conceder à servidora TAMARA FERNANDA RAMPIN, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0004524/2024.

PORTARIA N.º 281, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Resolve conceder à servidora NATALIA JESUS DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2024, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0004532/2024.

PORTARIA N.º 282, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Resolve conceder à servidora ALINE APARECIDA NASCIMENTO RODRIGUES, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0006197/2024.

PORTARIA N.º 283, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida a servidora MONICA DA SILVA PEDRO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 08 (oito) dias, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0004572/2024.

PORTARIA N.º 285, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Resolve revogar a designação da servidora GRAZZIELA CAMARGO BRANDT, ocupante do cargo de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, no exercício da função de GERENTE DE PROJETOS PÚBLICOS - GGPP, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA N.º 286, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Resolve designar a servidora GISLAINE DOS ANJOS ROSA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para o exercício da função de GERENTE DE PROJETOS PÚBLICOS - GGPP, devendo receber a gratificação correspondente, nos termos da Lei nº 9.794, de 29 de junho de 2022, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.806, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM OBRA DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O COMPLEXO ARGOS SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO SEI PMJ.27222/2023. REF. SOLICITAÇÃO 212 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 795.412
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 494.200,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL DUZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0189.1540	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE EDUCAÇÃO		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	494.200,00
		TOTAL....R\$	494.200,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	371.729,21
3.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	122.470,79

TOTAL....R\$ 494.200,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.807, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM A OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO VIADUTO HILÁRIO CANIATO - TORRES DE SÃO JOSÉ - SEI 15521/2023. REF. SOLICITAÇÃO 95 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 795.528
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 82.643,53 (OITENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1515	EXPANSÃO DA REDE E PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
5701	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/CIP/LC988/14		
		R\$	82.643,53
		TOTAL....R\$	82.643,53

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.808, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, AT. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A EMEB PEDRO CLARISMUNDO FORNARI - SEI 6013/2024. REF. SOLICITAÇÃO 209 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 796.824

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 127.557,18 (CENTO E VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	127.557,18
		TOTAL....R\$	127.557,18

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	127.557,18

TOTAL....R\$ 127.557,18

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.809, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM CONTROLADORES SEMAFÓRICOS - PROC.SEI.28505/23. REF. SOLICITAÇÃO 167 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO 796.353

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 576.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.2747	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS		
		R\$	576.000,00
		TOTAL....R\$	576.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

2.01.15.451.0187.2742	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS		
		R\$	576.000,00

TOTAL....R\$ 576.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 33.815, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº.33.810, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BOBINA TÉRMICA PARA CONFECÇÃO DE SENHAS PARA A REDE DE SAÚDE - SEI 38417/2023. REF. SOLICITAÇÃO 196 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 796.829

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.849,50 (ONZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5095	MS/FNS/INCREMENTO DE TETO/PAB		
		R\$	11.849,50
		TOTAL....R\$	11.849,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0025654/2022, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a parte abaixo descrita, compreendendo área de preservação permanente e área livre, do imóvel objeto da Matrícula nº 9.313 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, localizado na Rua Itirapina, gleba 1, nº 675, nº 679, nº 681, nº 687 e s/nº, Vila Hortolândia, neste Município, cuja propriedade é de J.M. Bros Participações S.A., destinada ao prolongamento da Avenida Antonio Frederico Ozanam (marginal direita) e melhorias do sistema viário existente, na região das Vilas Lacerda - Hortolândia.

Descrição da área:

"Gleba A1 - Inicia no ponto 11, localizado na margem direita do Rio Jundiá; daí segue confrontando com a Avenida Antonio Frederico Ozanam com azimute 50º14'31" e distância de 17,75 metros até o ponto 12; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 01-D da Matrícula nº 135.373 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, de propriedade a SPE - 5 Santa Ângela Empreendimentos Imobiliários Ltda com o azimute 48º26'52" e distância de 26,42 metros até o ponto 12A; daí deflete à direita e segue em curva à direita, confrontando com o Remanescente da Gleba A, com raio de 550,00 metros e desenvolvimento de 17,72 metros até o ponto 12B; daí segue confrontando com o Remanescente da Gleba A, com o azimute 202º48'09" e distância 66,61 metros até o ponto 12C; daí segue em curva à esquerda, confrontando com o Remanescente da Gleba A, com raio de 192,21 metros e desenvolvimento de 13,95 metros até o ponto 04C; daí deflete a direita e segue confrontando com Parte dos Lotes 88 e 89 da Gleba nº 1 da Matrícula nº 28.102 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, de propriedade de J.M. BROS Participações S.A., com azimute 223º08'30" e distância de 20,21 metros até o ponto 04B; daí segue confrontando com parte dos lotes 88 e 89 da Gleba nº 1 da Matrícula nº 28.103 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, de propriedade de J.M. BROS Participações S.A., com o azimute 223º08'30" e distância de 13,70 metros até o ponto 04; daí deflete à direita e segue a jusante pela margem direita do Rio Jundiá com o azimute 288º33'08" e distância de 45,19 metros até o ponto 04A; daí deflete à esquerda e segue a jusante pela margem direita do Rio Jundiá com o azimute 287º55'05" e distância 61,25 metros até o ponto 11, inicial da presente descrição. O perímetro acima descrito, encerra uma área de 3.539,42 metros quadrados."

Parágrafo único. O croqui em anexo é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º O Município fica autorizado a alegar urgência para fins de imissão provisória na posse nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. A autoridade administrativa competente poderá se valer dos meios previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, para penetrar nos imóveis compreendidos na declaração.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do Decreto correrão por conta de dotações da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

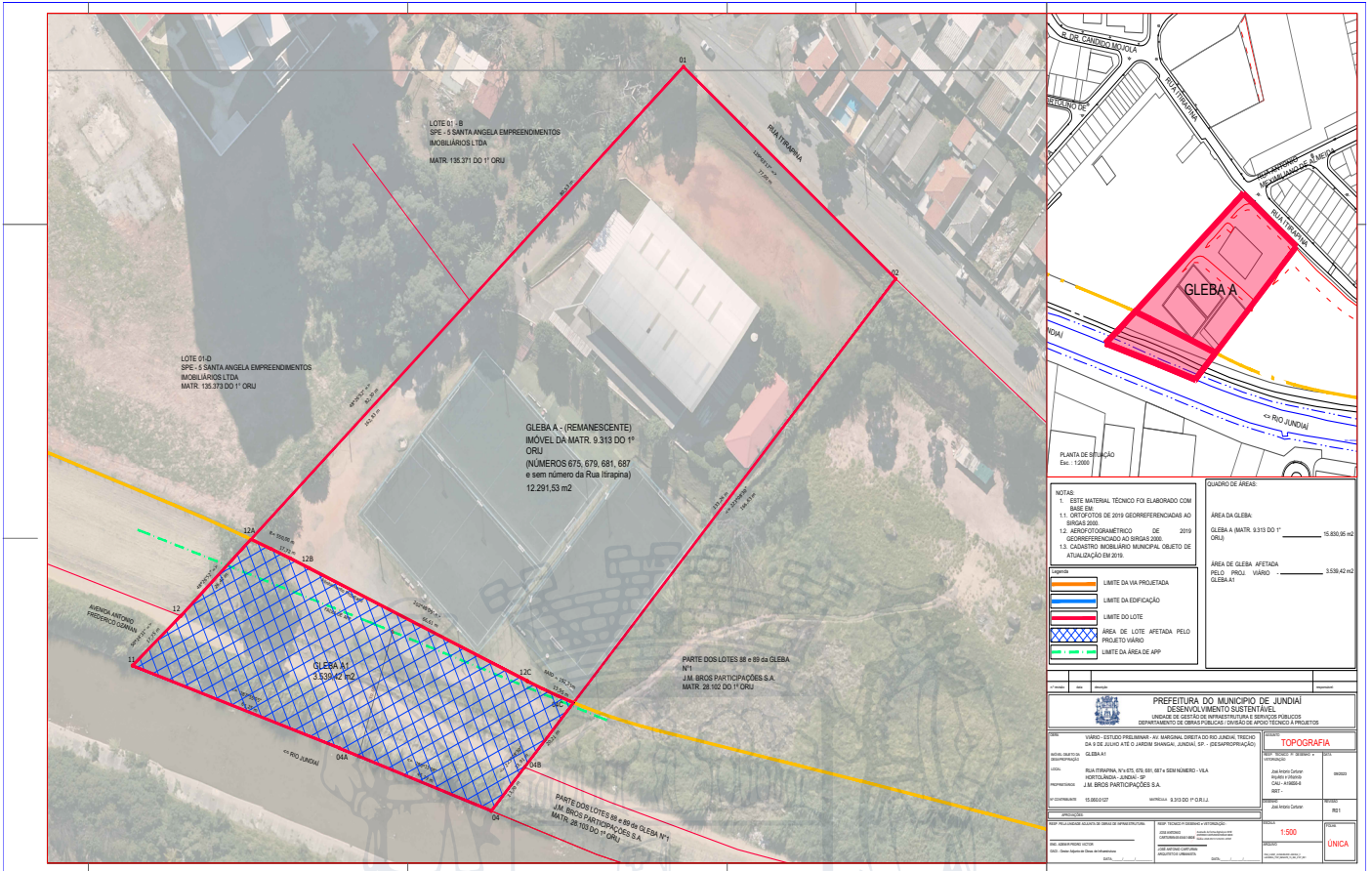
LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



DECRETOS



VERIFIQUE SE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS ESTÃO FECHADOS.





APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO